

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2005
VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2005 A 28 DE JULHO DE 2006**

O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, mesmo endereço, portador do CPF nº 196.249.640-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MECÂNICA GIOVANELLA ME**, pessoa jurídica com sede na Avenida 25 de julho, nº 1.220, Coronel Pilar/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 93.314.482/0001-35, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. **GILMAR GIOVANELLA**, CPF nº 362.800.380-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2005, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica alterada a dotação orçamentária prevista na Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2005, acrescentando-lhe as que seguem, passando a dotação orçamentária a constar das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Atividade 2048 – Manutenção dos Veículos da Educação
3.3.90.39.19.00.00 – Manut. e Conserv. de veículos (455)

ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST. SOCIAL
Atividade 2047 – Manut. dos Veíc. de atendimento a saúde
3.3.90.39.19.00.00 – Manut. e Conserv. de veículos (825)

ÓRGÃO 07 – SEC. DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade 2008 – Manut. veículos e equipam. rodoviários da Sec. de Obras
3.3.90.39.19.00 – Manutenção e conservação de veículos (1050)
Atividade 2053 – Manutenção dos veículos Produção de Brita

3.3.90.39.19.00 – Manutenção e conservação de veículos (1088)

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2005, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, inclusive quanto à sua vigência.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 1º de setembro de 2005.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MECÂNICA GIOVANELLA ME
GILMAR GIOVANELLA
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS nº 60.057
Assessoria Jurídica